

## REGULAMENTO DA XIV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFFS (XIV JIC) 14-16 DE OUTUBRO DE 2024

### 1 DO EVENTO

**1.1** A Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) é um evento anual da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), através da Diretoria de Pesquisa (DPE) e das Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPGs) dos *campi*.

**1.1.1** Os eventos de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) ocorrem na UFFS desde 2012. A partir de 2016, em sua VI edição, os trabalhos de IC e ITI passaram a integrar um novo evento, denominado Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC).

**1.1.2** A JIC é o evento institucional realizado anualmente para apresentação dos resultados de subprojetos de pesquisas desenvolvidos por bolsistas e voluntários de IC e ITI vinculados ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT/UFFS).

**1.2** A XIV JIC será realizada no formato online, entre os dias 14 a 16 de outubro de 2024, no âmbito do XIII Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) e da XXI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

**1.3** Os Anais da XIV JIC serão publicados no Portal de Eventos da UFFS, permitindo o livre acesso aos resumos de todos os trabalhos aprovados no evento.

**1.4** A participação nas atividades da XIV JIC será aberta à comunidade acadêmica da UFFS e demais interessados, com inscrição prévia disponível na página do evento.

### 2 DOS OBJETIVOS

**2.1** A JIC objetiva estimular a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na pós-graduação e formando profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho, além de congrega as atividades de pesquisa desenvolvidas nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), nas nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq, viabilizando a troca de saberes e experiências entre pesquisadores.

### 3 DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** A JIC será organizada por meio de uma Comissão Organizadora, de um Comitê Científico e de um Comitê Editorial, cujos membros e competências serão designados em portarias específicas.

**3.2** Em atendimento às exigências estabelecidas pelo CNPq e pelas agências estaduais concedentes de bolsas, o evento contará também com uma Comissão de Avaliadores Externos, composta por representantes das Áreas das Ciências da Vida, Ciências Humanas, Letras Linguística e Artes; Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.

**3.2.1** O Comitê Científico será composto pelos docentes contemplados com bolsas e/ou recursos financeiros nos Editais de Pesquisa N° 73/GR/UFFS/2023 e 74/GR/UFFS/2023 e será presidido pelos Coordenadores Adjuntos de Pesquisa e Pós-Graduação.

**3.2.1.1** O Comitê Editorial se reportará à CAPPG de seu respectivo *campus*.

**3.2.1.2** O Comitê Científico se reportará ao Comitê Editorial de acordo com a área do respectivo resumo a ser avaliado.

**3.3** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG):

**I.** Realizar a articulação institucional e interinstitucional necessária para que a JIC realize plenamente os seus fins;

**II.** Coordenar a gestão dos recursos financeiros destinados à JIC e orientar as instâncias envolvidas sobre a devida utilização e a prestação de contas;

**III.** Coordenar, em conjunto com a DPE e com as CAPPGs dos *campi*, o seminário final de avaliação da XIV JIC;

**IV.** Promover a qualificação e a divulgação da JIC, assim como a popularização da ciência;

**V.** Zelar pelo bom andamento de todas as etapas da organização da JIC.

**3.4** Compete à Diretoria de Pesquisa (DPE) da PROPEPG:

**I.** Elaborar as minutas das portarias das comissões e enviá-las para publicação;

**II.** Submeter o projeto da JIC junto à PROEC e elaborar o relatório final do evento para fins de certificação;

**III.** Organizar o material de divulgação da JIC e acionar a Diretoria da Comunicação Social para a devida publicação no site institucional e nas demais mídias sociais da UFFS;

**IV.** Orientar as CAPPGs dos *campi* quanto aos prazos e os procedimentos referentes à submissão e avaliação dos trabalhos científicos submetidos no evento por meio do sistema OJS (*Open Journal System*);

**V.** Organizar, em conjunto com as comissões e os comitês envolvidos, a programação do evento;

**VI.** Realizar os contatos com os palestrantes, painelistas e avaliadores externos do CNPq e organizar a participação dos mesmos nas atividades da JIC;

**VII.** Exercer a secretaria executiva da JIC;

**VIII.** Realizar a editoração final dos Anais da JIC.

**3.5** Compete às Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* as seguintes atribuições:

**I.** Organizar, em conjunto com a DPE, material informativo necessário para divulgação aos orientadores e bolsistas dos *campi* com o propósito de orientar o processo de submissão dos trabalhos na JIC;

**II.** Coordenar, acompanhar, orientar e instruir os membros dos Comitês Editorial e Científico do *Campus* quanto às atividades de submissão e avaliação dos trabalhos submetidos.

## **4 PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Público da UFFS:

**a)** Bolsistas de subprojetos de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) aprovados em editais internos e externos, acompanhados por seus respectivos orientadores;

**b)** Voluntários cadastrados em editais específicos para IC/ITI.

4.2 Público Externo: Bolsistas de projetos de pesquisa (IC/ITI) que possuam vínculo com outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa sob orientação de um professor/pesquisador.

4.3 O evento é aberto à toda comunidade interna e externa da UFFS, na modalidade ouvinte.

## 5 CRONOGRAMA

Atividade	Períodos previstos
Submissão de trabalho no Portal de Eventos da UFFS.	De 10.07.2024 a 25.08.2024
Prazo final para informar o sigilo do resumo.	Até 25.08.2024
Prazo para avaliação dos resumos.	Até 16.09.2024
Divulgação do resultado dos trabalhos aprovados.	A partir de 23.09.2024
Encaminhamento de justificativa para não apresentação na modalidade oral.	Até 25.09.2024
Divulgação da programação, dos horários e do ensalamento da apresentação dos trabalhos da XIV JIC.	A partir de 26.08.2024
Data da realização do evento.	De 14 a 16.10.2024
Reunião de avaliação da JIC com os avaliadores do CNPq.	16.10.2024
Evento de divulgação dos resultados das premiações.	Previsto para até 08.11.2024

## 6 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

6.1 Os bolsistas das modalidades de Iniciação Científica (IC) e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), indicados nos editais abaixo, ficam obrigados a submeter os resumos expandidos e apresentar os resultados de suas pesquisas na modalidade oral.

Edital de lançamento	Editais de Resultado Final
EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023	EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 566/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 605/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 606/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 647/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 665/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 677/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 698/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 720/GR/UFFS/2023 EDITAL Nº 45/GR/UFFS/2024 EDITAL Nº 376/GR/UFFS/2024

EDITAL Nº 74/GR/UFGS/2023

EDITAL Nº 515/GR/UFGS/2023

**6.2** Considerando o Edital Nº 74/GR/UFGS/2023 e que a apresentação de trabalhos na XIV JIC será realizada em formato on-line também é obrigatória a submissão de Resumo Expandido e apresentação dos resultados das pesquisas aos bolsistas PIBIC-EM.

**6.3** Os bolsistas que não apresentaram os resultados referentes a editais de anos anteriores, ficam **obrigados** a submeter e apresentar na XIV JIC ou em evento similar, ainda que já tenham concluído o curso de graduação.

**6.4** Considerando a Instrução Normativa Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, podem submeter resumos expandidos e apresentar os resultados de suas pesquisas, os voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica (sem bolsa) indicados no Edital Nº 720/GR/UFGS/2023.

## 7 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1** Antes de elaborar os trabalhos o estudante deve atentar-se às normas deste Regulamento e do *template* quanto à formatação, prazos, forma de submissão e demais itens.

**7.1.1** Para o público alvo descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento é obrigatória a submissão de trabalho na modalidade de Resumo Expandido, conforme Anexo II - Normas para Elaboração dos Resumos Expandidos da XIV JIC.

**7.1.2** Os trabalhos terão que ser submetidos conforme modelo específico de *template*, disponível no site do evento e no link indicado a seguir:

Template Resumo Expandido para submissão à XIV JIC disponível em <https://www.ufgs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-prop-epg/documentos-dpe/jic-simpos/template-resumo-expandido-xiv-jic> .

**7.2** Para o público alvo descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento, não serão aceitos Resumos Expandidos que contenham somente revisões de literatura e que não apresentem resultados parciais ou finais.

**7.3** É de responsabilidade do estudante e de seu orientador a inclusão correta do título, da Grande Área do Conhecimento e demais orientações contidas no *template* e nos metadados do sistema OJS, referentes ao subprojeto vinculado.

**7.4** Para os bolsistas contemplados com recursos da **Fundação Araucária**, o título do trabalho deve, **obrigatoriamente**, ser idêntico ao título do subprojeto aprovado nos editais.

**7.5** O trabalho que não atender às normas deste Regulamento e as orientações contidas no *template* será devolvido aos autores para ajustes ou, quando for o caso, **rejeitado em definitivo**, através do Portal de Eventos.

**7.5.1** Em caso de rejeição do trabalho, o bolsista deverá fazer nova submissão no sistema OJS, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento.

## 8 DA SUBMISSÃO NO PORTAL DE EVENTOS DA UFGS

**8.1** A submissão dos Resumos Expandidos dos participantes descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento deve ser realizada no Portal de Eventos da XIV JIC na página: <https://portaleventos.ufgs.edu.br/index.php/JORNADA> .

**8.2** É de responsabilidade do estudante o acompanhamento da submissão no Portal de Eventos.



**8.2.1** É de responsabilidade do orientador apoiar o estudante no processo de submissão e acompanhamento da avaliação do resumo, conforme disposto na Instrução Normativa N° 30/PROPEPG/UFFS/2021.

**8.3** Nos casos em que houve substituição de bolsista no decorrer do período da execução do subprojeto, quem deve submeter o resumo é o último bolsista. Contudo, o nome do bolsista substituído deve constar como coautor.

**8.4** O bolsista deve informar à Comissão Organizadora através do e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br), até a data estabelecida no cronograma, os casos em que o resumo não puder ser publicado nos Anais da XIV JIC, indicando o motivo (ex. dados sigilosos, conflito com revistas científicas, etc.).

**8.5** O arquivo submetido deve estar em formato **editável**.

**8.6** Cada estudante poderá submeter resumo expandido como **primeiro** autor, somente para os subprojetos em que for bolsista ou voluntário, incluindo seu orientador como **último** autor. Todavia, não haverá limite para sua participação nas posições entre segundo e o nono autor.

**8.7** Os metadados de submissão são de preenchimento **obrigatório**, conforme segue:

- a) Título em letras MAIÚSCULAS;
- b) Inclusão de **todos** os autores que constam no arquivo do resumo com as iniciais maiúsculas, sendo no máximo **10** autores por resumo;
- c) Resumo simples com até 200 palavras;
- d) Grande Área do Conhecimento;
- e) Palavras-chave;
- f) Agência de fomento.

**8.8** Bolsistas de outras Instituições devem incluir no Portal de Eventos da UFFS, no momento da submissão, o comprovante do tipo de bolsa à qual está vinculada a submissão.

**8.9** Ao submeter o resumo, os autores se responsabilizam pelas informações nele contidas e autorizam sua divulgação nos Anais da XIV JIC, salvo para os casos estabelecidos no item 8.4 deste Regulamento.

**8.10** Quando houver duplicidade de submissões será considerado o primeiro arquivo submetido, exceto se o autor manifestar o contrário através do e-mail da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação do seu respectivo *campus*, a saber:

- I. *Campus* Cerro Largo: [cappg.cl@uffs.edu.br](mailto:cappg.cl@uffs.edu.br);
- II. *Campus* Chapecó: [cappg.ch@uffs.edu.br](mailto:cappg.ch@uffs.edu.br);
- III. *Campus* Erechim: [cappg.er@uffs.edu.br](mailto:cappg.er@uffs.edu.br);
- IV. *Campus* Laranjeiras do Sul: [cappg.ls@uffs.edu.br](mailto:cappg.ls@uffs.edu.br);
- V. *Campus* Passo Fundo: [cappg.pf@uffs.edu.br](mailto:cappg.pf@uffs.edu.br);
- VI. *Campus* Realeza: [cappg.re@uffs.edu.br](mailto:cappg.re@uffs.edu.br).

## 9 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

**9.1** A JIC tem um caráter pedagógico na formação dos estudantes e para isso o processo de avaliação deve articular a dimensão da crítica com a valorização dos aspectos positivos dos trabalhos, de modo que os estudantes se sintam estimulados a prosseguir nas atividades de Iniciação Científica e Tecnológica.

**9.2** Os estudantes serão avaliados por um Comitê Científico formado por pesquisadores das nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

**9.3** Os docentes que possuem projetos ou subprojetos de pesquisa contemplados nos editais internos da UFFS têm o compromisso de participar das avaliações da XIV JIC.

**9.4** São atribuições do Comitê Científico:

- a) avaliar os resumos expandidos e as apresentações na modalidade oral;
- b) solicitar correções referentes às normas e conteúdos dos resumos expandidos;
- c) indicar, dentro no prazo estabelecido, os casos em que exista impedimento em realizar a avaliação;
- d) atender aos prazos solicitados para o retorno das avaliações solicitadas.

**9.5** O evento será avaliado por uma Comissão Externa de Avaliadores do CNPq, formada por Bolsistas de Produtividade, os quais também acompanham as apresentações na modalidade oral.

### **9.6 Dos trabalhos submetidos**

**9.6.1** Os trabalhos submetidos no Portal de Eventos da UFFS serão recepcionados pelo Comitê Editorial, o qual realiza uma checagem para verificar se o trabalho cumpre as normas do evento. Em caso negativo, é solicitado ajuste ao autor ou o trabalho é rejeitado, quando for o caso.

**9.6.2** O Comitê Editorial da XIV JIC é composto pelos Editores Chefes e Editores de Área (seção), designados em portaria, vinculados às nove Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq e tem como atribuições:

- a) definir o fluxo de avaliação dos trabalhos e acompanhar sua operacionalização no Portal de Eventos da UFFS;
- b) avaliar o processo de seleção e de avaliação dos trabalhos;
- c) solicitar, quando for o caso, ajustes nos trabalhos e realizar o encaminhamento ao avaliador da área, membro da Comissão Científica;
- d) realizar a composição final dos Anais e sua publicação;
- e) rejeitar a submissão quando estiver em desacordo com este regulamento.

**9.6.3** Se os trabalhos estiverem dentro das normas de submissão do evento, o Editor de Área (seção) encaminhará para apenas uma rodada de avaliação. Cada trabalho receberá apenas uma nota, considerada a partir da análise da primeira submissão.

**9.6.4** Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) apresentação clara dos seguintes tópicos: Introdução, Objetivo, Método ou Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências;
- b) clareza e coerência entre os objetivos propostos/resultados alcançados e discussão, com a apresentação de justificativas (se for o caso);
- c) encadeamento lógico entre as partes do resumo, tornando a totalidade do texto consistente e compreensível para o leitor.

**9.6.5** Os avaliadores podem solicitar correções ou ajustes ao texto para qualificar a publicação. Estas correções devem ser descritas pelo avaliador diretamente no resumo.

**9.6.6** O autor deve realizar os ajustes e inserir o arquivo corrigido na aba “avaliações” > “enviar arquivo”.

**9.6.7** O não atendimento das solicitações de alterações/correções deve ser justificado através do Portal de Eventos, o qual será analisado pelo Comitê Editorial.

**9.6.8** O arquivo corrigido será recepcionado pelos Editores da Área (seção) e não serão encaminhados para nova avaliação. Nos casos em que for necessário, é permitido ao Editor de Área (seção) abrir uma nova rodada ao mesmo avaliador da primeira, para que este verifique se foram realizadas as correções solicitadas, sem que isso implique a inclusão de nova nota.

**9.6.9** Finalizado o processo de avaliação, o resumo será encaminhado pelo avaliador à editoração e posterior publicação nos Anais do evento.

**9.6.10** A lista dos trabalhos aprovados será divulgada na página da XIV JIV, conforme o cronograma deste Regulamento.

### **9.7 Das apresentações na modalidade oral da XIV JIC**

**9.7.1** A apresentação na modalidade oral é compromisso do bolsista ou voluntário que tiveram os resumos expandidos aprovados.

**9.7.2** No caso de substituição de bolsista ocorrida durante o desenvolvimento da pesquisa, têm-se as seguintes situações:

- a) o bolsista da Fundação Araucária que foi substituído deve apresentar em conjunto com o bolsista ativo;
- b) aos demais fica facultada a apresentação por um ou ambos os bolsistas. Para os casos em que a apresentação for conjunta, deve-se informar à Comissão Organizadora pelo e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br).

**9.7.3** As apresentações na modalidade oral são distribuídas nas 9 (nove) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq, de acordo com a área em que o subprojeto foi aprovado.

**9.7.4** Os horários e salas de apresentação podem ser consultados no site do evento [www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic), na data indicada no cronograma.

**9.7.5** Os slides da apresentação na modalidade oral devem ser estruturados de acordo com o *template* disponibilizado na página do evento, contendo os seguintes itens: Identificação, Grupo de Pesquisa, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Conclusões, Referências e Financiamento.

**9.7.6** O apresentador deve entrar na sala de sua apresentação com dez minutos de antecedência ao início.

**9.7.7** Cada apresentação tem um tempo máximo de 15 minutos e pode ser interrompida pelo coordenador da sessão, quando exceder o tempo máximo programado.

**9.7.8** As apresentações orais são avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) domínio geral do tema/conteúdo da apresentação e explicitação da contribuição / participação do autor na pesquisa apresentada;
- b) clareza acerca dos objetivos do trabalho apresentado;
- c) postura, segurança na apresentação e capacidade de argumentação frente às arguições (espontaneidade, vícios de linguagem, autocontrole, entusiasmo, dicção, ritmo);
- d) adequação da metodologia utilizada;
- e) coerência entre os objetivos e os resultados;
- f) adequação ao tempo de apresentação de 15 minutos. Obs: apresentação com tempo inferior a 10 (dez) minutos e superior ao tempo máximo, atribuir nota 8 (oito).

**9.7.9** Os apresentadores devem permanecer na sessão até o encerramento para realização dos debates, sob penalidade do trabalho receber nota zero.

**9.7.10** A ordem da apresentação dos trabalhos será divulgada conforme o estabelecido no cronograma deste Regulamento.

**9.7.11** Em cada sessão terá três avaliadores, pesquisadores da Grande Área de conhecimento do CNPq, sendo um deles suplente, conforme abaixo:

**I. Coordenador (a) de sessão:** responsável por estar na sala com, pelo menos, dez minutos de antecedência ao horário de início da sessão. Deve encaminhar à Comissão Organizadora do Evento a Ata que será enviada por e-mail, contendo as notas das apresentações e as fichas individuais da sessão em que é coordenador;

**II. Avaliador(a) 2:** deve estar na sala com o coordenador e, após avaliar os trabalhos, encaminhar ao coordenador da sessão as fichas individuais de avaliação dos estudantes em PDF;

**III. Avaliador(a) 3 (suplente):** deve estar na sala com o coordenador e o avaliador 2. O avaliador suplente deve acompanhar as sessões na íntegra para que, caso necessário, possa assumir a avaliação de determinada apresentação até o retorno do avaliador ou nos casos de impedimento. Embora não exista necessidade de preencher fichas de avaliação, sua participação é fundamental durante a sessão, especialmente nos debates.

**9.7.12** Os avaliadores receberão por e-mail as orientações gerais sobre as sessões.

**9.7.13** Os coordenadores das sessões devem seguir a ordem de apresentação estabelecida na programação final do evento, podendo alterá-la nos casos em que houver concordância dos presentes, uma vez que é obrigação de bolsistas e orientadores estarem na sessão com dez minutos de antecedência.

## 10 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA DA XIV JIC

**10.1** O bolsista que não submeter seu trabalho à XIV JIC deve enviar, por *e-mail*, à CAPPG do *campus* uma justificativa (Anexo I) até a data prevista no cronograma.

**10.2** O bolsista que não puder apresentar seu trabalho na XIV JIC deve enviar à CAPPG do *campus* uma justificativa de ausência (Anexo I) até a data prevista no cronograma, exceto para ausência por motivos imprevisíveis.

**10.3** Ao receber a justificativa, a CAPPG emitirá o parecer no campo específico do formulário e o incluirá no sistema Prisma o PDF do *e-mail* recebido e o formulário para consulta dos interessados.

**10.4** Somente eventos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica são considerados válidos como alternativa à ausência na XIV JIC.

**10.4.1** São considerados eventos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Congressos e Seminários, conforme definições do Art. 10º da [Resolução N° 04/2017 - CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2017](#), desde que possuam comprovadamente a avaliação e certificação dos trabalhos.

## 11 MENÇÃO HONROSA / PRÊMIO JOVEM PESQUISADOR DA XIV JIC



**11.1** Os melhores trabalhos apresentados por estudantes da UFFS durante a XIV JIC serão premiados com **Menções Honrosas** e com o **Prêmio Jovem Pesquisador**, considerado a maior honraria da UFFS para com os seus estudantes/orientadores.

**11.2** A nota final para classificação será composta pela média ponderada das notas do resumo expandido e da apresentação na modalidade oral.

**11.2.1** A nota do resumo expandido será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 3 (três).

**11.2.2** A nota da apresentação oral será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 7 (sete).

**11.2.3** A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NR*3)+(NA*7)}{10}$$

**NF** = Nota Final

**NR** = Nota do resumo expandido

**NA** = Nota da apresentação oral

**11.3** O Prêmio Jovem Pesquisador é concedido ao melhor trabalho de cada uma das 3 (três) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq (Ciências da Vida / Engenharias, Ciências Exatas e da Terra / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

**11.3.1** Se ocorrer empate entre os três melhores classificados, será considerada a melhor nota de apresentação oral e, persistindo o empate, será considerada a média das notas obtidas pelos estudantes nos cursos de graduação nos dois semestres correspondentes ao período de recebimento da bolsa.

**11.4** Os 3 (três) trabalhos classificados para o Prêmio Jovem Pesquisador não concorrem à Menção Honrosa.

**11.5** Para premiação de Menção Honrosa será realizada uma segunda classificação para identificar os melhores trabalhos das 9 (nove) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

**11.6** Os bolsistas e/ou voluntários de Iniciação Científica premiados na modalidade Jovem Pesquisador receberão o valor de R\$ 2.800,00 cada, para submeter trabalhos e apresentar em eventos de suas áreas do conhecimento ou na Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC) que ocorrerá durante a 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em 2025.

**11.7** Os premiados na modalidade Jovem Pesquisador que optarem por participar de eventos de suas áreas do conhecimento devem usufruir do prêmio no ano de 2025 e devem solicitá-lo com, no mínimo, dois meses de antecedência.

**11.8** Caso o trabalho vencedor do Prêmio Jovem Pesquisador seja apresentado por mais de um estudante, fica facultada a divisão ou a escolha de um dos apresentadores para o recebimento do valor. A escolha deve ser feita pelos estudantes e informada à Diretoria de Pesquisa.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** O contato com a Comissão Organizadora da XIV JIC pode ser realizado através do e-mail [jic.dpe@uffs.edu.br](mailto:jic.dpe@uffs.edu.br), e demais informações podem ser obtidas na página do evento ([www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic)).

**12.2** As certificações serão emitidas após o término do evento pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

**12.3** Cabe à Comissão Organizadora prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Regulamento, assim como oferecer suporte operacional aos participantes.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela DPE/PROPEPG e Comissão Organizadora da XIV JIC.

Chapecó, 16 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora da XIV Jornada de Iniciação e Tecnológica

## ANEXO I

**Justificativa de ausência na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – XIV JIC****01. Dados do subprojeto**

Nome do Bolsista:
Nome do Orientador:
Número do Registro no sistema Prisma:
Título do subprojeto:
Agência/Modalidade: <i>(Exemplo: Fundação Araucária/PIBIS)</i>

**02. Justificativa de Ausência**

*Justifico minha ausência na XIV JIC pelo motivo ....*

[ ] Declaro que estou ciente do compromisso em realizar a apresentação na XV JIC UFFS ou em outro evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, de acordo com o Regulamento do Evento.

[ ] Declaro que realizei a apresentação dos resultados da pesquisa acima mencionada em evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, conforme certificado anexo.

**03. Ciência do Orientador**

Declaro que estou ciente da justificativa de ausência do bolsista na XIV JIC e seu compromisso em realizar a apresentação na XV JIC UFFS ou em outro evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, de acordo com o Regulamento do Evento.

\_\_\_\_\_ **Assinatura do orientador**

**04. Parecer da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do Campus**

Local e data

Assinatura do(a) coordenador(a)

## ANEXO II

## NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS DA XIV JIC

## 1 DA FORMATAÇÃO DOS RESUMOS

1.1 O resumo expandido deve ser elaborado conforme abaixo, em *template* disponível na página da XIV JIC >Submissão de Trabalho, através do link: [www.uffs.edu.br/jic](http://www.uffs.edu.br/jic):

- a) tamanho de papel: A4;
- b) orientação: retrato;
- c) margens: superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm;
- d) fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- e) espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f) um espaço entre título e texto;
- g) recuo 1,5 na primeira linha.

## 2 DA ESTRUTURA DO RESUMO EXPANDIDO

2.1 O resumo expandido deve ter, **no máximo, 05 (cinco) páginas** e:

a) título escrito em letras MAIÚSCULAS, NEGRITO e centralizado com um espaço simples abaixo do cabeçalho. O título deve ser idêntico ao aprovado no edital de concessão, com as seguintes exceções:

I. Aqueles que solicitaram alteração do título do subprojeto e tiveram parecer favorável, até a data da submissão do resumo;

II. Os resumos que apresentarem resultados de subprojetos aprovados nos Grupos “3” e “4” do [Edital N° 89/GR/UFGS/2022](#);

III. Os resumos referentes a projetos aprovados em editais externos ou de bolsistas externos à UFGS;

IV. No caso de título diferente ao aprovado no Edital de concessão da bolsa deverá ser informado na nota de rodapé o título do subprojeto ao qual o resumo se refere.

**ATENÇÃO:** Para os bolsistas contemplados com recursos da **Fundação Araucária**, o título do trabalho deve, **obrigatoriamente**, ser idêntico ao título do subprojeto aprovado nos editais, sem exceções, conforme item 7.4 do regulamento.

b) **autores:** até dez. O bolsista ou voluntário de IC será o primeiro e o orientador o último autor. O nome dos autores deve estar escrito abaixo do título, com um espaço simples, em letras MAIÚSCULAS, separados por vírgula e apresentados na ordem: nome e sobrenome;

c) **afiliação:** o primeiro autor deve inserir como nota de rodapé seus dados e afiliação (titulação acadêmica, instituição, grupo de pesquisa, e contato). Para os demais autores, inserir na nota de rodapé, titulação acadêmica, instituição e *Campus*;

2.2 O resumo expandido deve apresentar os seguintes tópicos destacados em negrito: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Palavras-chave, Financiamento, Referências Bibliográficas e Número de Registro do sistema Prisma.

a) **texto:** deve estar justificado à página. Para a redação, recomenda-se a utilização da terceira pessoa do singular e o verbo na voz ativa;

b) tabelas, gráficos, fotos, imagens de qualquer gênero ou de fórmulas matemáticas e químicas: devem ser inseridos no corpo do resumo em formato de imagem, extensão do arquivo .jpg ou .jpeg, tamanho máximo de cada arquivo de 5MB.

c) **referências bibliográficas:** formatadas conforme as normas da ABNT;

d) **palavras-chave:** três a cinco palavras, abaixo do corpo do resumo, separadas por um



espaço, e entre si por ponto e vírgula;

e) **financiamento:** as principais agências de fomento ou instituições concedentes das bolsas dos estudantes da UFFS são: Fundação Araucária; CNPq; FAPERGS; FAPESC e UFFS.